LEI Nº 3.574/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 210.000,00

TOTALR$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 – QESE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL